Política de Investimentos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA-CARAGUAPREV

2019

Índice

1. Introdução 3
2. Definições 3
3. Gestão Previdenciária (Pró Gestão) 3
4. Comitê de Investimentos 4
5. Consultoria de Investimentos 6
6. Diretrizes Gerais 6
7. Modelo de Gestão 7
8. Segregação de massa 7
9. Meta de Retorno Esperado 7
10. Aderência das Metas de Rentabilidade 7
11. Carteira Atual 8
12. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação 8
13. Cenário e Vedações 8
14. Alocação Objetivo 9
15. Apreçamento de ativos financeiros 11
16. Gestão de Risco 11
17. Considerações Finais 15

1. Introdução

O Instituto de Previdência do Servidor Público do Município de Caraguatatuba - CARAGUAPREV é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015 e Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A presente Política de Investimentos foi proposta e analisada pelo Comitê de Investimentos sendo discutida e aprovada pelo Conselho Deliberativo do CaraguaPrev em reunião conjunta extraordinária nº 246 de 23/10/2018, com fundamento nos Estudos de ALM (*Asset Liability Management*) realizados, com registros em ata própria, sendo disponibilizada aos seus segurados e pensionistas, com publicação por meio eletrônico no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba/SP e também no *"site"* do CaraguaPrev, www.caraguaprev.sp.gov.br..

2. Definições

Ente Federativo: Município de Caraguatatuba, São Paulo

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CARAGUAPREV

CNPJ: 04.332.948/0001-03

Meta de Retorno Esperada: **IPCA + 6,00%**

Categoria do Investidor: Qualificado

3. Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS Nº 185 de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar o CaraguaPrev a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Instituto cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a decisão conclusiva do Conselho Deliberativo do CaraguaPrev, visando atingir e preservar o equilíbrio atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores, gestores e conselheiros incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CARAGUAPREV, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretaria da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, e demais órgãos fiscalizadores.

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo, que passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de Administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos. As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013 e na Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar juntamente com o Conselho Deliberativo no processo consultivo e decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, dos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

4. Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 440/13 e Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015, o Comitê de Investimento do CaraguaPrev é formado por membros do Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta política de investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho

Deliberativo. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 05 membros. Todos os membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

Tipo de Certificação Profissional	**Quantidade de Membros Certificados**	**Data de Vencimento da Certificação**
Certificação Profissional ANBIMA: **CPA – 10**	Adriana Zambotto	22/09/2020
Certificação Profissional ANBIMA: **CPA – 10**	Edna Dutra Rolim	07/05/2021
Certificação Profissional ANBIMA: **CPA – 10**	Ezequiel Guimaraes de Almeida	07/05/2021
Certificação Profissional ANBIMA: **CPA – 10**	José Mario da Silva	28/07/2020
Certificação Profissional ANBIMA: **CPA – 10**	Mario Luiz da Silva	23/03/2019

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do CaraguaPrev, conforme disciplinado no artigo 79 da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015, remetendo ao Conselho Deliberativo para decisão conclusiva.

A atuação do Comitê de Investimentos será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de

mercado (ANBIMA), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

Caberá ao Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo do CaraguaPrev acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

5. Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos contratada terá a função de auxiliar o Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 18 da Resolução CMN nº 3.922/10. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários e seguir o determinado nos incisos I, II e III do respectivo artigo.

6. Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do CaraguaPrev, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2019.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do CaraguaPrev, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o CaraguaPrev deverá comunicar oficialmente a Secretária de Previdência Social do Ministério da Fazenda.

7. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos de acordo com o artigo 3º, § 5º, Inciso II da Portaria MPS nº 519/11 e alterações do CaraguaPrev, será **própria**, ou seja, o CaraguaPrev realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I.

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pela Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo e consultivo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, indicando os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS, submetendo todo processo decisório à decisão conclusiva ao Conselho Deliberativo do CaraguaPrev conforme a Lei Complementar Municipal nº 59 de 05 de novembro de 2015.

8. Segregação de massa

O CaraguaPrev não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

9. Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2019 o CaraguaPrev prevê que o seu retorno esperado será no mínimo IPCA acrescido de uma taxa de juros de 6,00% a.a..

A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Os recursos financeiros administrados pelo CaraguaPrev deverão ser aplicados de forma a buscar no longo prazo um retorno superior ao **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo, acrescido de uma taxa de juros de 6% a.a.**, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

A justificativa encontra amparo também, nos estudos atuariais apresentados.

10. Aderência das Metas de Rentabilidade

Verificamos que o passivo atuarial do CaraguaPrev cresceu nos últimos três anos às seguintes taxas:

2015: Déficit - 160.774.205,23

2016: Déficit - 164.567.394,49 = 2,36%

2017: Déficit - 41.588.108,66 = (-74,73%)

Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos três anos está aderente à meta de rentabilidade escolhida, conforme o histórico abaixo:

2015 – 10,7000%

2016 – 14,6200%

2017 – 10,92%

11. Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 28/09/2018.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN N° 3.992/11)	CARTEIRA
Renda Fixa	**100%**	**99,0659 %**
Renda Variável	**20%**	**0,9341%**

12. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do CaraguaPrev e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos,
- A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos; dentre outros.

13. Cenário e Vedações

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. O cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus (19/10/2018) que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

BANCO CENTRAL DO BRASIL | Focus Relatório de Mercado

Expectativas de Mercado — 19 de outubro de 2018

▲Aumento ▼Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado	2018						2019						2020						2021					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **
IPCA (%)	4,28	4,43	4,44	▲	(6)	111	4,18	4,21	4,22	▲	(2)	104	4,00	4,00	4,00	=	(68)	89	3,97	3,92	3,78	▼	(3)	82
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	4,32	4,45	4,45	=	(1)	52	4,19	4,19	4,20	▲	(1)	48	4,00	4,00	4,00	=	(68)	40	3,97	3,75	3,78	▲	(1)	38
PIB (% de crescimento)	1,35	1,34	1,34	=	(2)	67	2,50	2,50	2,49	▼	(1)	64	2,50	2,50	2,50	=	(34)	52	2,50	2,50	2,50	=	(84)	48
Taxa de câmbio - fim de período (R$/US$)	3,90	3,81	3,75	▼	(2)	99	3,80	3,80	3,80	=	(1)	86	3,75	3,75	3,75	=	(4)	72	3,80	3,86	3,80	▼	(1)	63
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	6,50	6,50	6,50	=	(21)	95	8,00	8,00	8,00	=	(40)	79	8,00	8,38	8,25	▼	(1)	75	8,00	8,00	8,00	=	(68)	69
IGP-M (%)	8,86	9,92	9,84	▼	(1)	66	4,49	4,50	4,51	▲	(2)	60	4,05	4,00	4,00	=	(1)	44	4,00	4,00	4,00	=	(66)	41
Preços Administrados (%)	7,50	7,84	7,90	▲	(6)	29	4,80	4,80	4,80	=	(6)	29	4,20	4,20	4,10	▼	(1)	24	4,00	4,00	4,00	=	(64)	22
Produção Industrial (% de crescimento)	2,78	2,67	2,67	=	(1)	17	3,00	3,00	3,00	=	(5)	16	3,00	3,00	3,00	=	(36)	14	3,00	3,00	3,00	=	(32)	11
Conta Corrente (US$ bilhões)	-18,00	-18,00	-18,00	=	(5)	24	-31,00	-31,70	-30,00	▲	(1)	23	-39,25	-39,00	-39,00	=	(1)	19	-47,90	-47,90	-47,90	=	(4)	13
Balança Comercial (US$ bilhões)	55,00	55,00	55,25	▲	(1)	26	47,00	45,50	46,00	▲	(1)	25	42,99	45,52	45,52	=	(1)	18	34,50	39,10	39,10	=	(1)	14
Investimento Direto no País (US$ bilhões)	67,00	68,00	67,00	▼	(1)	23	75,30	75,65	70,00	▼	(2)	22	77,00	77,00	76,00	▼	(1)	18	80,00	80,00	80,00	=	(19)	13
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	54,32	54,20	54,00	▼	(2)	19	57,90	57,80	56,90	▼	(3)	19	60,80	59,10	58,80	▼	(4)	16	61,30	60,50	60,50	=	(1)	14
Resultado Primário (% do PIB)	-2,03	-1,90	-1,90	=	(1)	25	-1,50	-1,50	-1,50	=	(6)	25	-0,81	-0,91	-0,86	▲	(1)	20	-0,23	-0,22	-0,22	=	(1)	19
Resultado Nominal (% do PIB)	-7,40	-7,30	-7,20	▲	(2)	17	-6,80	-6,80	-6,80	=	(5)	17	-6,70	-6,55	-6,48	▲	(2)	14	-5,75	-5,60	-5,36	▲	(2)	13

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** número de respostas na amostra mais recente

2018 — 2019 — 2020 — 2021 —

Nesse cenário exposto acima, o CaraguaPrev está com a sua carteira de investimentos aderente aos indicadores, podendo assim capitalizar a rentabilidade dos seus principais fatores de riscos investidos e se manter aderente também a meta de rentabilidade proposta.

As discussões da Reforma da Previdência no Congresso Nacional constituem um importante ponto de atenção para o CaraguaPrev, com a sua possível aprovação podendo afetar o Instituto de duas maneiras:

1- A sua aprovação poderá diminuir a taxa estrutural de juros da economia, fazendo com que nesse cenário seja efetuada a revisão da meta de rentabilidade atual e para os futuros exercícios;

2- 2- A aprovação da reforma terá impacto importante no passivo atuarial do CaraguaPrev, fato este que também acarretará uma revisão da meta de rentabilidade atual e para os futuros exercícios.

13.1 Vedações

1. Atender as vedações previstas na Resolução CMN n° 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações.

14. Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação-objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo, com fundamento nos Estudos de ALM (*Asset Liability Management*) realizados. As Alocações dos investimentos do RPPS-CaraguaPrev em 2019 seguirão a seguinte distribuição:

				Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2019		
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Posição Atual (%) - Set/18**	**Limite Inferior (%)**	**Estratégia Alvo (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, “a”.	100,00%	-	20,00%	60,00%	85,00%
	FI 100% títulos TN Referenciado- Art. 7º, I, "b"	100,00%	70,21%	10,00%	24,86%	30,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5,00%	-	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea “a”	60,00%	-	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Renda Fixa – Art. 7º, III, Alínea “b”		-	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, Alínea “a”	40%	28,83%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea “b”		-	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Alínea “b”	20,00%	-	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificado de Depósito Bancário (CDB) – aberto – Art. 7º, VI, Alínea “a”	15,00%	-	0,00%	0,00%	0,00%
	Poupança - Art. 7º, VI, Alínea “b”	15,00%	-	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios (FIDC) - sênior Art. 7º, VII, Alínea "a"	5,00%	0,03%	0,03%	0,50%	1,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" aberto - Art. 7º, VII, Alínea "b"	5,00%	-	0,00%	0,00%	0,00%
	FI (85% do PL aplicado em Debêntures) - Art. 7º, VII, Alínea "c"	5,00%	-	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	**370,00%**	**99,07%**	**30,03%**	**85,36%**	**116,00%**
Renda Variável	FI Ações – aberto - Art. 8º, I, Alínea “a”	30,00%	-	1,00%	6,74%	7,00%
	FI Ações – Indice de mercado variável - Art. 8º, I, Alínea “ b”	30,00%	-	0,00%	0,00%	0,00%
	FI classificado como Ações – aberto – Art. 8º, II, Alínea “a”	20,00%	0,93	0,93%	7,90%	10,00%
	FI em Indice de Mercado variável - Art. 8º, II, Alínea “b”	20,00%	-	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado aberto – Art. 8º, III	10,00%	-	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Participações (FIP) - fechado – Art. 8º, IV, Alínea “a”	5,00%	-	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Imobiliário (FII) - cotas com presença em 60% nos pregões de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários no período de 12 meses anteriormente a aplicação – Art. 8º, IV, Alínea “b”	5,00%	-	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	**120,00%**	**0,93**	**1,93%**	**14,64%**	**17,00%**
	Total Geral	**490,00%**	**100,00%**	**31,96%**	**100,00%**	**133,00%**

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico, o resultado do Estudo de **ALM** (***Asset Liability Management***) que foi realizado previamente e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desta Política de Investimentos, conforme descrito no item 13.

15. Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o CaraguaPrev aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações.

O método e as fontes de referências adotadas para apreçamento dos ativos pelo Instituto são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, consequentemente, custodiar os mesmos através da conta SELIC do CaraguaPrev registrada pelo CNPJ do CaraguaPrev no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), definindo o critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: marcado a mercado, ou marcado na curva, pela sua taxa de aquisição.

16. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e terceirização.

a. Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *Value-at-Risk* (VaR) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

i. VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *Value-at-Risk* (VaR) por cota, com o objetivo do CaraguaPrev controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	**5 %**
Renda Variável	**20 %**

b. Risco de Crédito

i. Abordagem Qualitativa

O CaraguaPrev utilizará para essa avaliação do risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating.*

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	**-**	**Longo prazo**	**Longo prazo**

Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA
LF Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- No caso de ativos com garantia do FGC, será considerada a mesma classificação de risco de crédito de ativos emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

c. Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);

B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (31 a 364 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	25,00%
31 a 364 dias	3,00%
Acima de 365 dias	72,00%

16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

16.5 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do CaraguaPrev. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o CaraguaPrev de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o CaraguaPrev tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. No Credenciamento, o procedimento de seleção de gestores pelo CaraguaPrev deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do CaraguaPrev;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

17. Considerações Finais

Sempre que houver a necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado financeiro, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros serão realizadas reuniões do Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo do CaraguaPrev, com aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Deliberativo, e/ou com vistas a adequação à nova legislação, neste caso, com a aprovação de maioria simples dos membros do Conselho.

Na oportunidade de aquisição de Títulos Públicos Federais a estratégia será focada na aquisição de títulos com vencimentos em toda a estrutura a termo (todos os vencimentos disponíveis no mercado). Para que ocorram essas aquisições, serão utilizados recursos novos ou recursos advindos de fluxos e/ou desinvestimentos das outras carteiras (ex.: desinvestimentos da carteira de renda fixa). O objetivo da aquisição dos títulos públicos federais é a proteção do passivo atuarial e serão observados para o referido investimento, estudos técnicos de acordo com o fluxo do passivo atuarial.

Nos investimentos em títulos públicos federais, conforme estudos técnicos e de acordo com o fluxo do passivo atuarial, os resgates serão realizados nos seus respectivos vencimentos, admitindo-se a negociação e/ou venda parcial ou total antes do vencimento, quando relatório circunstanciado será elaborado pelo Comitê de Investimentos com parecer da Consultoria de Investimentos, para demonstrar as vantagens de sua alienação, conforme as oportunidades do mercado financeiro, com a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Deliberativo.

No Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - fechado - art. 7º, VII, "a" – Res. 3922: Não serão realizados novos investimentos nesta categoria de ativo, além do capital já comprometido. O limite alvo e superior mencionados na tabela – item 14. Alocação Objetivo – foram indicados apenas para comportar a valoração do ativo.

Durante o ano de 2019 buscarão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e operacionalização dos investimentos do RPPS (membros do Comitê de Investimentos e Conselhos Deliberativo e Fiscal do CaraguaPrev), através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o CaraguaPrev poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromissos vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo do CaraguaPrev (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010 e alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e deverão ser dirimidos pelo Conselho de Deliberativo.

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os critérios estabelecidos na Instrução Normativa do CaraguaPrev nº 21, de 21 de março de 2018, bem assim, a Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do Conselho Deliberativo que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento será disponibilizado por meio de publicação em periódico das publicações oficiais do CaraguaPrev no Município de Caraguatatuba/SP e divulgação no site oficial do CaraguaPrev, no endereço eletrônico www.caraguaprev.com.br a todos os servidores, participantes e interessados.

Caraguatatuba/SP, 23 de outubro de 2018.

Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo

José Mario da Silva
Certificação: ANBIMA CPA-10
Membro do Comitê de Investimentos
Presidente do Conselho Deliberativo

Ezequiel Guimarães de Almeida
Certificação: ANBIMA CPA-10
Membro do Comitê de Investimentos
Presidente do CaraguaPrev

Adriana Zambotto
Certificação: ANBIMA CPA-10
Membro do Comitê de Investimentos
Conselheira Fiscal

Mario Luiz da Silva
Certificação: ANBIMA CPA-10
Membro do Comitê de Investimentos
Conselheiro Deliberativo

Agostinho Moreira Chaves
Certificação: ANBIMA CPA-10
Conselheiro Deliberativo

Edna Dutra Rolim
Certificação: ANBIMA CPA-10
Presidente do Comitê de Investimentos

Glaucia de Faria Santos
Conselheira Deliberativa

Alexandra Damaso Fachini
Conselheira Deliberativa

Maíza Aparecida Gaspar Rodrigues
Conselheiro Deliberativo

Ivy Monteiro Malerba
Conselheira Deliberativa

RESPONSÁVEL LEGAL DO ENTE FEDERATIVO
Município de Caraguatatuba/SP

José Pereira de Aguilar Júnior
Prefeito Municipal